

*“INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE DO
HOMEM NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS -
GO.”*

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde.

Art. 2º - São objetivos do PSH:

- I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;
- II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;
- III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;
- IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;
- V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;
- VI - desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;
- VII - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;
- VIII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina; e
- IX - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.



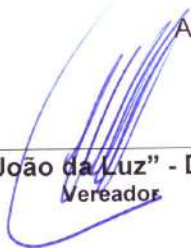
**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços para firmar parcerias com entidades públicas e privadas, com vista à implantação e ao desenvolvimento do PSH.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, GO, 30 de agosto de 2021.


"João da Luz" - DEM
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os homens são mais arredios aos tratamentos preventivos. Há inúmeros exames e tratamentos que os homens podem realizar como forma de impedir o agravamento de inúmeras doenças.

Contudo, mesmo quando alguns têm consciência da necessidade de maior cuidado com a saúde, nem sempre encontram na rede pública de saúde os meios necessários para cumprir seus objetivos nessa área.

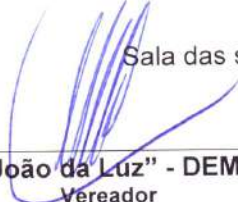
Assim, é necessário por um lado divulgar, incentivar e buscar conscientizar os homens sobre a necessidade de realizar inúmeros exames preventivos relacionados com a sua saúde, bem como promover campanhas de orientação em vários aspectos do dia a dia que repercutem ao final nos aspectos da vida saudável.

Por outro lado, é necessário disponibilizar esses exames e tratamentos em protocolos das unidades de saúde, para que a pessoa não tenha que se deslocar de uma unidade para outra em busca de situações pontuais disponíveis em cada um.

Por todas essas razões, solicitam o voto dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Certo de que a solicitação será atendida, reitera votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 30 de agosto de 2021.


"João da Luz" - DEM
Vereador